PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a concessão de folga aos professores da rede pública municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe no dia de seu aniversário, e dá outras providências.

O Vereador, **JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA *(Cristóvão Bomba)***, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica assegurado aos professores (efetivos e contratados) da rede pública municipal de ensino de Santa Cruz do Capibaribe o direito a um dia de folga, sem prejuízo da remuneração, no dia de seu aniversário.

Art. 2º - A folga de que trata esta Lei será concedida sem prejuízo da remuneração e demais direitos do servidor, devendo ser organizada de modo a não prejudicar o calendário escolar**.**

Art. 3º - Caso o dia de aniversário coincida com finais de semana, feriados ou recessos escolares, o servidor poderá usufruir da folga em outro dia, mediante prévio agendamento com a direção da unidade escolar, em até 30 (trinta) dias após a data de aniversário.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação ficará responsável por regulamentar os procedimentos necessários para a concessão e controle da folga, bem como por garantir a reposição das aulas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei não gera ônus financeiro adicional para o Município, devendo sua execução ocorrer dentro da estrutura existente na rede municipal de ensino.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411

Assinado digitalmente por JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.12 19:01:46-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA
(Cristóvão Bomba)
Vereador – PSD

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo reconhecer e valorizar os professores da rede pública de educação do município de Santa Cruz do Capibaribe, concedendo-lhes o direito a uma folga no dia de seu aniversário, sem prejuízo de sua remuneração.

Os professores desempenham um papel essencial na formação intelectual, social e cidadã de nossos estudantes, contribuindo diretamente para o desenvolvimento humano e para o progresso da sociedade. É dever do Poder Público valorizar esses profissionais, que diariamente dedicam-se com compromisso, paciência e amor à nobre missão de ensinar.

A concessão de um dia de folga em seu aniversário representa um gesto simbólico de reconhecimento, respeito e gratidão, proporcionando ao educador a oportunidade de celebrar sua data especial junto à família e amigos, promovendo bem-estar e valorização pessoal.

Além disso, a medida proposta não acarretará ônus adicional ao erário municipal, visto que se trata de uma folga anual, que poderá ser devidamente organizada e compensada dentro do calendário escolar, sem prejuízo das atividades letivas.

Portanto, trata-se de uma proposta justa, simples e humanizada, que visa reforçar o compromisso e a valorização aos professores da rede pública municipal de ensino, reconhecendo sua importância e dedicação diária à construção de um futuro melhor para nossa cidade.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para aprovação deste Projeto de Lei, por sua relevância social.

Sala das Sessões, 12 de novembro de 2025.

JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411

Assinado digitalmente por JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JOSE CRISTOVAO DA SILVA:10061404411
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.11.12 19:02:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

JOSÉ CRISTÓVÃO DA SILVA
(Cristóvão Bomba)
Vereador – PSD